



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 839/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.663,90 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.663,90 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.160.000 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	00772	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.663,90

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.663,90 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.663,90 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.160.000 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	00772	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.663,90

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 00772 receita 24.71.02.03.00.00 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL